



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 17/12/2015

Ata nº 93/15

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou o Vice-Presidente, Itacir Amauri Flores, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby, a Diretora da AT, Fabiane Fetter, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 17-12-2015, PROTOCOLO Nº 15/361596-6, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: FOCUS COMPONENTES DE CALÇADOS LTDA. NIRE : 43 2 0054160-4, PROCESSO Nº: 019/1.05.0000213-4, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/361597-4, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, EMPRESA: RAVENA CALÇADOS LTDA. NIRE: 43 2 0111008-9, PROCESSO Nº: 019/1.05.000213-4, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/361598-2, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, EMPRESA: METALÓGICA PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE : 43 2 0078311-0, PROCESSO Nº: 001/1.15.0192372-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/361599-0, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, EMPRESA: METALÚRGICA SABIA LTDA. NIRE : 43 2 0714119-9, PROCESSO Nº: 001/1.15.0192372-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/361600-8, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, EMPRESA: METALASER INDUSTRIA DE PEÇAS MECÂNICAS EIRELI, NIRE : 43 6 0001910-7, PROCESSO Nº: 001/1.15.0192372-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/361601-6, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, EMPRESA: METALÚRGICA ARANHA EIRELI – EPP, NIRE : 43 6 0001872-1, PROCESSO Nº: 001/1.15.0192372-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 92/15, de 15-12-2015. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. De imediato, o Sr. Presidente comunicou que havia um relato e passou a palavra ao vogal relator Joni Alberto Matte: “Empresa: ALFEO CIGOLINI, NIRE: 43 1 0137794-6. O Empresário arquivou nesta JUCERGS os seguintes atos: Inscrição da Empresa Individual e Enquadramento de Microempresa, ambos em 08-07-1986, sob nº 43 1 0137794-6; Extinção, em 27-07-1989, sob nº 978530, Alteração de Dados, em 16-07-1999, sob nº 185911. A Assessoria Jurídica da Casa, assim se manifestou: “A empresa foi cientificada, porém não apresentou defesa. Assim, considerando que a Empresa arquivou sua extinção em 15-02-1990, pondo fim à sua existência legal, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo cancelamento dos atos de Alterações Contratuais, arquivados sob nºs 3335407,03393112 e 3419279.” Ocorre, que analisando os fatos nos deparamos com algumas incongruências que não podemos deixar de relatar e discutir e que ora passamos a relatar: Realmente na data de 27/07/1989 restou arquivado o processo de Extinção da**



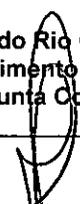
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

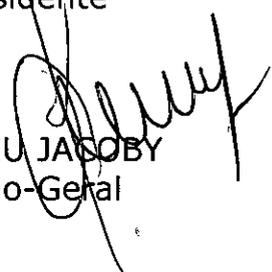
empresa. Ocorre que, passados quase dez anos do Distrato, em 16/07/1999, esta JUCERGS aceitou homologar a reativação da empresa, momento em que acontece, inclusive o aumento das atividades da empresa. Em 29 de janeiro de 2015, foi enviada correspondência em nome da empresa, retornando intacta com a informação dos Correios de que mudou-se. Assim pela sequência dos fatos e decorridos já 5 (cinco) anos da reativação da empresa, o retorno da carta dando ciência do cancelamento ter retornado sem ser lida pelo empresário, cremos não ser justo o cancelamento puro e simples. A JUCERGS não poderia ter homologado a reativação da empresa, pois que a dez anos registrado e homologado sua Extinção. Estando a empresa em pleno gozo de seus direitos e em funcionamento, não é justo que se faça, agora, unilateralmente, sem o seu conhecimento direto destes fatos, portanto, dou o parecer de que seja feito o BLOQUEIO junto a JUCERGS, dos próximos atos que serão praticados pela empresa, para que a mesma tome ciência dos problemas detectados com pedido de cancelamento do ato de Alteração Contratual, e que faça e apresente sua defesa. De outra forma, interessante que se faça nova notificação para que se possa sanar ou dar novo curso ao processo, a fim de que o bloqueio seja eliminado, e o Registro nº 1859111, permaneça inalterado, assim prevalecendo o bom senso e a busca esclarecedora e transparente da verdadeira Justiça. Desta maneira, coloco estas considerações para análise e voto de meus demais pares." Passada a palavra para o Secretário-Geral que disse que se aprovado o voto nestes termos estaríamos mudando todo o ordenamento jurídico e acabando com a segurança jurídica. Reconhece que houve um erro da Junta Comercial, mas entende que temos que olhar com mais profundidade esta situação. Alguns vogais manifestaram-se a respeito, Gilson Santiago, Dennis Koch, Marcelo Maraninchi e o Diretor de Registro, que compareceu à Sessão a pedido do Sr. Presidente, e entende que os atos posteriores à extinção devem ser cancelados. O vogal Dennis Koch conferiu o CNPJ e confirmou que a empresa continua ativa. Pedida a palavra pela Diretora da AT que esclarece se trata de empresário e isso muda um pouco o foco. Entende que em prol do empresário e da boa fé, não tendo prejuízo para a Junta Comercial, poderíamos pensar como uma nova inscrição e gerar um novo NIRE. O vogal Dennis Koch se manifestou e disse ser temerário cancelar a inscrição depois de 15 anos. O vogal Ramon Ramos com a palavra solicita vistas do processo. Passando para outro assunto o Sr. Presidente lembrou a todos as datas das Sessões Plenárias extraordinárias do fim do ano, nos dias 21 e 28 de dezembro, assim como a Sessão de Turma extraordinária, no dia 22 de dezembro. Passando para o social, foi dada a palavra para o vogal Zelio Hocsman que comunicou a todos que no dia 14-12 esteve aniversariando o vogal Dennis Koch, sendo que a comemoração será no dia de hoje, todos cantaram parabéns. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial


ITACIR AMAURI FLORES
Vice-Presidente


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral


EVERTON ANDRÉ B. LOPES
Vogal

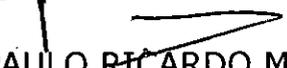

FABIANO ZOUVI
Vogal

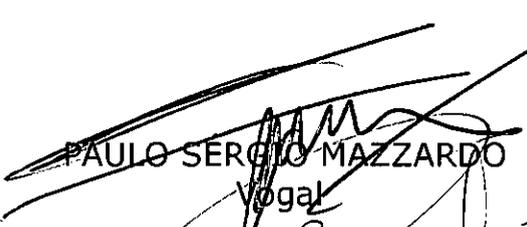

JONI ALBERTO MATTE
Vogal


LAUREN B. TEIXEIRA
Vogal

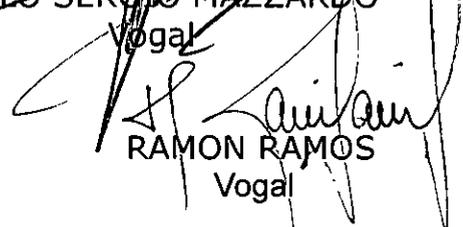

MARCELO MARANINCHI
Vogal


MARLENE T. CHASSOTT
Vogal

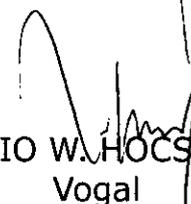

PAULO RICARDO MAIA
Vogal


PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal


RAMIRO LEDUR
Vogal

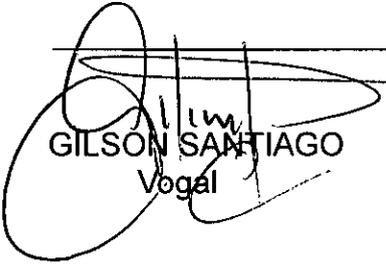

RAMON RAMOS
Vogal

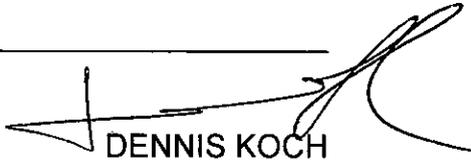

ANA PAULA QUEIROZ
Vogal


ZÉLIO W. HOĆSMAN
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial


GILSON SANTIAGO
Vogal


DENNIS KOCH
Vogal


FABIANE FETTER
Diretora da AT







